



ETP

Processo de Inexigibilidade de Licitação

Curso: Apreciação do Plano Plurianual (PPA)

Órgão Demandante: Câmara Municipal de Caçapava do Sul

Setor Responsável: Assessoria Jurídica

Fornecedor Pretendido: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos (IGAM)

Base Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III.

1. Identificação da Necessidade

A Câmara Municipal de Caçapava do Sul, por meio de sua Assessoria Jurídica, identificou a necessidade de sua capacitação técnica quanto à apreciação do Plano Plurianual (PPA), com o objetivo de garantir a análise eficiente e legalmente embasada do referido instrumento de planejamento orçamentário, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e efetividade da gestão pública.

2. Descrição da Solução Proposta

A solução proposta é a contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, do curso **“Apreciação do Plano Plurianual na Câmara de Vereadores”**, a ser ministrado pelo **Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos (IGAM)**, entidade com notória especialização e reconhecida atuação em capacitação de agentes públicos em temas de planejamento, orçamento e direito público.

3. Justificativa da Escolha da Solução

O Instituto Gamma (IGAM) é amplamente reconhecido pela sua expertise na área de direito público e capacitação de servidores da administração pública, possuindo corpo técnico qualificado e experiência comprovada no tema. A escolha do IGAM justifica-se pela sua **notória especialização**, o que se enquadra nas hipóteses de **inexigibilidade de licitação**, conforme o art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial:

III - para a contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

4. Análise de Riscos

Os principais riscos identificados são:

- **Ausência de efetiva qualificação dos participantes:** mitigado pela reconhecida excelência técnica do IGAM.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

- **Inadequação do conteúdo programático:** mitigado por análise prévia do programa do curso e possibilidade de adequação às necessidades da Casa Legislativa.
 - **Impedimentos de agenda:** mitigado por tratativas antecipadas com o fornecedor.
-

5. Estudo de Alternativas

Foram avaliadas alternativas como:

- Contratação de outros fornecedores: inviável, dado que cursos com a mesma profundidade temática e abordagem integrada (jurídica, política e técnica) sobre o PPA são ofertados quase exclusivamente por instituições como o IGAM, além de que no momento a temática aberta mostra-se com a empresa contratada.
 - Elaboração interna do curso: inviável, dado que a equipe da Câmara não possui especialistas na estruturação e aplicação de cursos com o grau de aprofundamento exigido.
-

6. Impacto Orçamentário

O valor estimado para a contratação será definido em conjunto com o fornecedor, com base em tabela de cursos do IGAM, respeitando os limites orçamentários da Câmara Municipal e os princípios da razoabilidade e economicidade. Haverá dotação específica no orçamento vigente para custear a capacitação.

7. Conclusão

Diante da notória especialização do IGAM, da natureza técnica e intelectual do serviço, e da necessidade de capacitação qualificada da equipe da Câmara na apreciação do PPA, conclui-se pela viabilidade e legalidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 74, III.

Caçapava do Sul, 27 de maio de 2025.


Luciane V. Silva

Assessora Jurídica